



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER - PLO Nº 291/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 291/2025 de autoria do Sr. Prefeito que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, a abertura dos créditos adicionais suplementares, no valor de R\$1.113.400,00, coberto com recursos provenientes das anulações de dotações orçamentárias, e parte coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação, destinado à adequação da folha para o pagamento da Autarquia SAMS, no mês de dezembro.

Oriento a alteração da Emenda do PLO nº 291/2025, para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, e dá outras providências."

Oriento a alteração da redação do Artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **créditos adicionais suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 1.113.400,00 (um milhão, cento e treze mil e quatrocentos reais), destinado à adequação da folha da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:"

Oriento a alteração da redação do Artigo 2º, para: "Art. 2º Parte dos **créditos adicionais suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação."

Oriento a alteração da redação do Artigo 3º, para: "Art. 3º Parte dos **créditos adicionais suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 613.400,00 (seiscentos e treze mil e quatrocentos reais), será coberta com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:"

Oriento a alteração da redação do Artigo 4º, inciso I, para:"I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).**"

Oriento a **inclusão** no Artigo 4º, do inciso II:**"II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)."**

Oriento a alteração da redação do Artigo 5º, inciso I, para:"I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de **R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).**"





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Oriento a **inclusão** no Artigo 5º, do inciso II: "II) Programa 0000 denominado Encargos Gerais do Município, com valor inicial previsto em R\$11.000,00(onze mil reais), com redução de R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)."

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 291/2025, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.745 de 11 de dezembro de 2.024. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.692 de 27 de junho de 2.024 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2025. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2025.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de dezembro de 2.025.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 54A2-EE81-D765-4A29